

PROCESSO nº: 1012009

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE –
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA e
BARLAVENTO – GRUPO EDITORIAL LTDA. ME
2004**

À Coordenadoria de Protocolo,

Por motivo de foro íntimo declaro minha suspeição para atuar no presente feito, consoante disposição contida no art. 145, § 1º, do Novo Código de Processo Civil e, por via de consequência, remeto os autos para fins de redistribuição, conforme previsão contida no art. 132 da Resolução nº 12/2008.

Tribunal de Contas, em 02/05/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA